École Nationale Supérieure de Mécanique et des Microtechniques
26, chemin de l'Épitaphe
25030 Besançon Cedex
France

Universidade Federal de Uberlândia
Av. João Naves de Ávila, 2121
Campus Santa Mônica – CP 593
38.400-902 - Uberlândia – MG
Brasil

ACORDO

Considerando o acordo geral estabelecido entre SUPMICROTECH e a UFU em realizar, entre outros, atividades de colaboração acadêmica e científica,

Considerando a vontade dos estabelecimentos em renovar a parceria de duplo diploma em Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica e Aeronáutica,

Decide-se estabelecer o presente acordo entre:

SUPMICROTECH
École Nationale Supérieure de Mécanique et des Microtechniques
e
Universidade Federal de Uberlândia (UFU)
Faculdade de Engenharia Mecânica – FEMEC
(Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica e Engenharia Aeronáutica)

Artigo 1 – Introdução

Dentro do acordo de cooperação já existente entre a UFU e a ENSMM, os dois estabelecimentos decidem renovar o programa de dupla diplomação em Engenharia Mecânica Engenharia Mecatrônica e Engenharia Aeronáutica.

O objetivo deste programa é incentivar a mobilidade dos estudantes de graduação entre as duas instituições, permitindo-os a possibilidade de obter os diplomas das duas universidades parceiras. O diploma da Universidade Federal de Uberlândia é concedido sobre as bases da regulamentação de escolaridade do curso de Engenharia Mecânica ou do curso de Engenharia Mecatrônica ou do curso de Engenharia Aeronáutica da UFU. O diploma de engenheiro da SUPMICROTECH é concedido sobre as bases da regulamentação de escolaridade da SUPMICROTECH. Os estudantes participantes do programa de dupla diplomação

permanecerão sob a responsabilidade de seu estabelecimento de origem. Eles serão inscritos nos dois estabelecimentos. As instituições receptoras não deverão cobrar taxas de escolaridade.

O objetivo final desta Convenção é possibilitar ao estudante a obtenção do título de Engenheiro Mecânico, de Engenheiro Mecatrônico ou de Engenheiro Aeronáutico pela Universidade Federal de Uberlândia e do título de Engenheiro SUPMICROTECH pela Escola Nacional Superior de Mecânica e Microtécnica, na condição que esse mesmo estudante permaneça pelo menos três semestres no estabelecimento parceiro e que sejam satisfeitas as modalidades descritas no artigo 2.

Este acordo é acompanhado de diretrizes para a realização do curso objeto da dupla diplomação. Estas diretrizes são aprovadas de acordo com o estabelecimento receptor, sendo que pela UFU, será feita pelo Reitor, ouvido o parecer do Conselho de Graduação, e pela ENSMM a aprovação será feita pelo Diretor, após aprovação do Conselho Administrativo da Escola.

Artigo 2 – Admissão ao Programa de Dupla Diplomação

2.1 – Condições para admissão

As condições de admissão ao programa de dupla diplomação são:

- Bom conhecimento da língua francesa e da língua portuguesa, respectivamente para os estudantes brasileiros e franceses;
- Para os estudantes brasileiros, a partir do sexto semestre da Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Aeronáutica no momento da inscrição;
- Para os estudantes franceses, haver concluído integralmente o segundo ano do Curso de Engenharia da SUPMICROTECH no momento da inscrição.

2.2 – Candidatura

Os processos de candidaturas à dupla diplomação deverão ser enviados antes do dia 30 de abril de cada ano acadêmico.

Os estudantes brasileiros deverão enviar seus processos às Coordenações do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, em Engenharia Mecatrônica ou em Engenharia Aeronáutica da UFU e os estudantes franceses deverão enviar seus processos ao Escritório de Relações Internacionais da SUPMICROTECH.

O processo de candidatura deverá incluir:

- CV (*Curriculum Vitae*);
- Uma foto de identificação;
- Uma carta de motivação;
- Histórico escolar com as notas obtidas em todas as disciplinas concluídas no estabelecimento de origem;
- Um plano de estudos.

2.3 – Admissão

Os processos de candidatura ao programa de dupla diplomação serão examinados por uma comissão de admissão composta por representantes da SUPMICROTECH e da UFU. Esta comissão examinará a capacidade de compreensão dos candidatos na língua francesa ou na língua portuguesa, conforme o caso, e os pré-requisitos necessários para matrícula nas disciplinas solicitadas. A comissão de admissão se pronunciará sobre a admissão definitiva.

Artigo 3 – Organização do Programa de Dupla Diplomação

Os estudantes brasileiros deverão cursar, para a obtenção de duplo diploma, o segundo ano de Mecânica ou Mecatrônica, e uma opção do último ano de formação na SUPMICROTECH e realizar um projeto de fim de estudos.

Os estudantes franceses deverão cursar, para a obtenção do duplo diploma em Engenharia Mecânica, Mecatrônica ou Aeronáutica, os três últimos semestres de estudos na UFU, após a realização de um semestre de estágio de 2º ano no Brasil, sob a orientação da UFU e da SUPMICROTECH. Os estudantes dos dois países deverão, a fim de concluir o duplo-diploma, realizar mais um semestre suplementar no seu estabelecimento de origem, cursar uma opção do 3º ano da SUPMICROTECH para os estudante franceses, e fazer cursos complementares na UFU para os estudantes brasileiros.

3.1 – Plano de Estudos

O desenvolvimento dos estudos é estabelecido em um plano detalhado conforme as diretrizes para a realização do programa de dupla diplomação.

3.2 – Validação dos cursos

Na medida que os estudos realizados sejam, em geral, equivalentes ou complementares tanto em termos de conteúdo como em termos de tempo e/ou créditos, eles serão mutuamente reconhecidos.

3.3 – Títulos e Diplomas

O estudante, após o término da mobilidade e obtendo aprovação final do programa de dupla diplomação, receberá pela Universidade Federal de Uberlândia o título acadêmico de Engenheiro Mecânico, Engenheiro Mecatrônico ou Engenheiro Aeronáutico e pela SUPMICROTECH o título acadêmico de *Ingénieur SUPMICROTECH.*

3.4 – Derrogação, exclusão dos cursos

Se o estudante não for aprovado nos exames previstos, um júri franco-brasileiro, composto pelos responsáveis do programa nas duas instituições parceiras, analisará os próximos passos, a saber: ou a realização de um semestre adicional para cumprimento, ou exclusão do curso em comum. Neste caso, a instituição anfitriã emitirá um certificado dos estudos realizados e dos exames aprovados, que será reconhecido pela instituição de origem, de acordo com as diretrizes para a conclusão do curso que leva à dupla titulação. O aluno será reintegrado em seu estabelecimento de origem, onde retomará os estudos originalmente realizados.

Artigo 4 – Financiamento e Alojamento

Cada Instituição parceira facilitará a alocação dos estudantes durante o período de permanência para a realização dos estudos no estabelecimento receptor. Nenhuma das Instituições parceiras será obrigada a financiar a estadia dos estudantes participantes do intercâmbio.

Artigo 5 : Seguro Saúde

Todo estudante deverá apresentar no ato de sua inscrição, na Instituição receptora, cópia de um seguro saúde que cubra as despesas médicas, responsabilidade civil, riscos de acidentes de trabalho e repatriamento. O contrato do seguro poderá ser adquirido quando de sua chegada na França ou no Brasil.

Artigo 6 – Duração do Acordo

Este Acordo é válido por um período de cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, de acordo com os interesses mútuos dos contratantes.

Artigo 7 – Rescisão

O presente acordo poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, ou pelo convenente interessado nos casos de não cumprimento de qualquer um de seus artigos ou condições. O outro convenente deverá ser notificado, por escrito, com pelo menos seis meses de antecedência. A denúncia do acordo não poderá, em nenhuma circunstância, prejudicar os estudantes em estudos, estágios e pesquisas em andamento, os quais deverão ter a sua conclusão assegurada.

Artigo 8 – Artigo Final

Os acordos que já existem entre a SUPMICROTECH e a UFU não são afetados pelo presente acordo.
O texto deste acordo é estabelecido em quatro vias de igual teor e forma, sendo duas versões em francês e duas em português, todas com o mesmo valor jurídico.

O presente acordo entra em vigor após assinatura das autoridades dos dois estabelecimentos.

École Nationale Supérieure de Mécanique et des Microtechniques

Le Directeur de SUPMICROTECH-ENSMM

Professeur Pascal VAIRAC

Universidade Federal de Uberlândia

CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO

SERPRO

Prof. Dr. Pascal VAIRAC
Diretor da SUPMICROTECH

ENSMM BESANÇON Membre de U.B.F.C.

Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho
Reitor da UFU

Documento assinado digitalmente
gov.br VALESKA VIRGINIA SOARES SOUZA
Data: 27/05/2025 14:13:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Gawtum NAMAH Diretor de Relações Internacionais da SUPMICROTECH	Profª. Drª. Valeska Virgínia Soares Souza Diretora de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UFU
Besançon, 28 de Maio de 2025	Uberlândia, de de 20___.